LEI MUNICIPAL Nº 584/2012.

DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 24/09/2012
Rio Crespo-RO

"Autoriza a Prefeitura Municipal De Rio Crespo, abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Proviodências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no Orçamento do Município, no Valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:

06.005.12.361.0005.2051 – PSE –Programa Salário Educação

Ficha – 87 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 32.000,00

04.001.10.301.0010.2009 – Manutenção da Atividade Básica em Saúde

Ficha – 08 - 33.90.39 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Ficha – 09 - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 6.000,00

04.003.10.301.0010.2021 – Termo Compromisso Financiamento Atenção Básica

Ficha – 32 - 33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 16.000,00

Ficha – 33 - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 144.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/34.

ANULAÇÃO:

02.001.04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Ficha – 14 – 33.90.33. Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00

Ficha - 15 – 33.90.35 – Serviços de Consultória.....R$ 10.000,00

Ficha - 17 – 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 25.000,00

03.001.01.122.0003.2003 - APOIO ADMINISTRATIVO GERAL

Ficha - 25 – 44.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00

03.002.28.843.0000.0001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA-INSS
Ficha – 27 - 32.90.21 - Juros sobre da dívida por contrato .....R$ 25.000,00
Ficha – 28 – 46.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 20.000,00
03.002.28.843.0000.0006 – CUMPRIM. DE SENTENÇA JUDICIAL/PGTO DA DÍV. RECONHECIDA
Ficha – 33 – 31.90.91 – Sentenças Judiciais.....R$ 19.000.00

Total da Redução.....R**$ 144.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aos 24 dias do mês de Setembro de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal